



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 1232/2025



INDICAMOS A LIMPEZA E RETIRADA DO ENTULHO "LIXO GRANDE", DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, EM RAZÃO DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de limpeza e retirada do entulho "lixo grande", do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT, em razão da proliferação do mosquito da dengue.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, a realização imediata da limpeza e retirada de entulhos ("lixo grande") no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT, em razão do aumento expressivo dos focos do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya. A medida é urgente e preventiva, especialmente neste período de chuvas, quando a proliferação do vetor se intensifica e os riscos à saúde pública se tornam significativamente maiores;

Considerando que o acúmulo de entulhos — como móveis inutilizados, eletrodomésticos abandonados, restos de construção e materiais que retêm água — cria um ambiente altamente propício para a formação de criadouros do mosquito. Com a chegada do período chuvoso, esses materiais acumulam água e se transformam em pontos críticos para o desenvolvimento das larvas, contribuindo para o aumento dos casos de dengue no município. A eliminação desses focos é uma das ações mais eficazes para conter o avanço da doença;

Considerando que a dengue é um grave problema de saúde pública e sua contenção exige ações coordenadas e contínuas entre o poder público e a população. Nesse sentido, a limpeza do assentamento representa não apenas uma ação de saneamento básico, mas também uma medida essencial de prevenção epidemiológica, reduzindo a incidência de novos casos, o risco de surtos e a pressão sobre a rede municipal de saúde;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a iniciativa encontra respaldo no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Sorriso, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, devendo ser garantida por políticas que visem à eliminação dos riscos de doenças e outros agravos. Também está alinhada às diretrizes de vigilância em saúde do Ministério da Saúde, que apontam o controle ambiental e a remoção de criadouros como medidas fundamentais no combate ao *Aedes aegypti*;

Considerando que a retirada imediata do entulho no Assentamento Jonas Pinheiro é medida essencial para proteger a saúde da comunidade local, reduzir a proliferação do mosquito da dengue e prevenir agravamentos epidemiológicos no município. Assim, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para atender a esta demanda com a urgência que o cenário exige.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


ADIR CUNICO
Vereador NOVO



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB